

REGULAMENTO – ESTADUAL ADULTO 2017

Art. 1º - Os **CAMPEONATOS ESTADUAIS CAIXA DE ATLETISMO ADULTO** têm por propósito básico a integração estadual, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos diversos clubes catarinenses, buscando com isto identificar a máxima performance dos atletas na modalidade.

§ 1º - Os Campeonatos são realizados com provas para ambos os sexos.

Art. 2º - Os Campeonatos somente admitem a participação de atletas com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2017 (nascidos a partir de 2001).

Art. 3º - Os Campeonatos são disputados anualmente, podendo ser realizados em mais de uma edição ao longo do ano.

Art. 4º - Ao organizar seu calendário anual, a FCA programa os Campeonatos de modo a que se realizem, preferencialmente, antes dos eventos nacionais previstos na categoria.

Art. 5º - As entidades filiadas à FCA (clubes) devem, obrigatoriamente, participar de seus Campeonatos Adultos como condição básica para participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros.

Art. 6º - Participam dos Campeonatos atletas representando equipes das entidades filiadas a CBAAt através da FCA.

Art. 7º - Cabe à entidade sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme caderno de encargos da FCA.

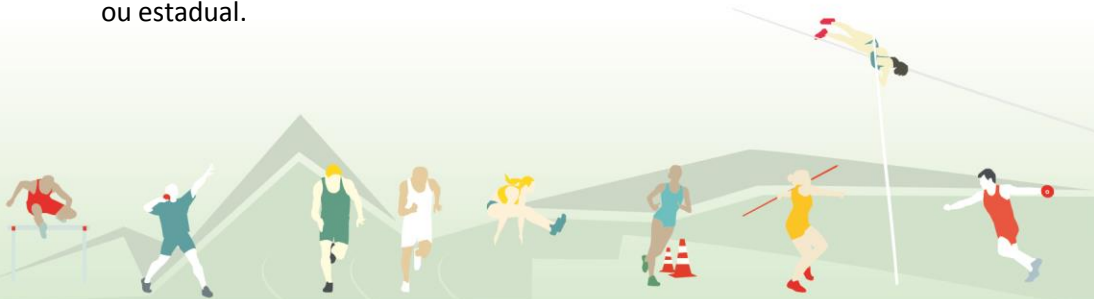
Art. 8º - Cabe a FCA, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações das sedes dos Campeonatos Estaduais.

Art. 9º - Os Campeonatos são realizados segundo das Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste regulamento.

Art. 10º - São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que estará representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

§ 1º - Será aceita também nos campeonatos, a participação de atletas **DA MESMA FAIXA ETÁRIA**:
- filiados á outra entidade estadual; com registro na CBAAt e que estejam no momento sem vínculo a alguma entidade estadual; atletas não filiados e de atletas paraolímpicos, sendo esta participação denominada AVULSO, sem direito a pontuação, premiação e como forma de obtenção de índice para ranking nacional ou estadual.



§ 2º- em nenhuma hipótese serão realizadas provas com distâncias diferenciadas daquelas constantes no programa horário do campeonato.

§ 3º- paralelamente ao campeonato **poderá** ser realizado um festival para atletas de outras faixas etárias, respeitando-se o que está estabelecido no § 2º deste artigo e as limitações de participação descritas na Norma 12 da Cbat.

Art. 11º - É ilimitado o número de atletas que cada equipe poderá inscrever nas provas individuais.

§ 1º- a relação nominal dos atletas por prova deverá ser entregue impreterivelmente a FCA até 96 (noventa e seis) horas antes do início da competição, seja por Correio, em mãos ou via Internet através do site da Federação Catarinense de Atletismo.

§ 2º- Até 48 horas antes do início do campeonato as equipes deverão comunicar á Direção Técnica a relação dos atletas que, por motivos diversos, não poderão participar do evento, á fim de que se procedam as exclusões das listas de saída.

Art. 12º - Cada atleta pode participar, no máximo, de 3 (três) provas individuais e dos revezamentos.

§ 1º- Os atletas com 16 e 17 anos (categoria Sub-18) não poderão participar das seguintes provas:

Masculino- 10.000 metros rasos; Marcha Atlética; Arremesso/Lançamentos e Decatlo.

Feminino- 10.000 metros rasos; Marcha Atlética.

§ 2º- Os atletas com 16 e 17 anos (categoria Sub-18) somente poderão participar de 2 (duas) provas individuais e dos revezamentos.

§ 3º- Para que a prova seja realizada, valendo pontuação para o campeonato, deverá haver a confirmação e a participação de no mínimo, 02 (dois) atletas nas provas individuais e 02 (duas) equipes nas provas de revezamentos.

OBS: Em situações especiais, desde que não prejudiquem o andamento do campeonato e como forma de obtenção de índice, poderá ser autorizada a realização de provas com um atleta ou uma equipe de revezamento, sabendo-se de antemão que não serão computados pontos para as equipes nem conferidas medalhas aos atletas.

§ 4º- O atleta, ao confirmar e responder a chamada no local da competição deverá apresentar-se ao Árbitro da prova munido da carteira da Confederação Brasileira de Atletismo(CBA), ou na falta desta munido de carteira de identificação expedido por órgão oficial sem as quais não poderá competir.

§ 5º- O atleta que não participar de uma prova após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 13º - Por ocasião dos Campeonatos será realizado um Congresso que reunirá os representantes credenciados de todas as entidades participantes. Em não havendo o congresso os representantes das entidades deverão retirar na secretaria os envelopes com todas as informações técnicas do evento.



§ 1º - O Congresso fica sob a direção do Presidente da FCA, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Delegado Técnico da CBAAt, ou seu substituto, e outras pessoas convidadas constituirão a mesa diretiva.

§ 2º - Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.

Art. 14º - A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura dos Campeonatos, na cidade sede em que se realizará a competição.

Art. 15º - O Congresso é dividido em 2 (duas) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Campeonato: normas gerais, número de inscritos, etc.

§ único - Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas.

Art. 16º - A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 17º - O transcorrer do Congresso é registrado em ata lavrada pelo Secretário da mesa diretiva, que ficará à disposição na sede da FCA.

Art. 18º - A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos é elaborada pela FCA ou cidade sede, antes do início da competição.

Art. 19º - As provas dos Campeonatos são as seguintes:

a) Masculino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corridas com barreiras: 110 (1,067) e 400 metros (0,914).

Corrida com obstáculos: 3.000 metros (0,914).

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (7,260 kg), Disco (2 kg), Dardo (800 gr.) e Martelo (7,260 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Decatlo.

b) Feminino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corridas com barreiras: 100 (0,838) e 400 metros (0,762).

Corrida com obstáculos: 3.000 metros (0,762).

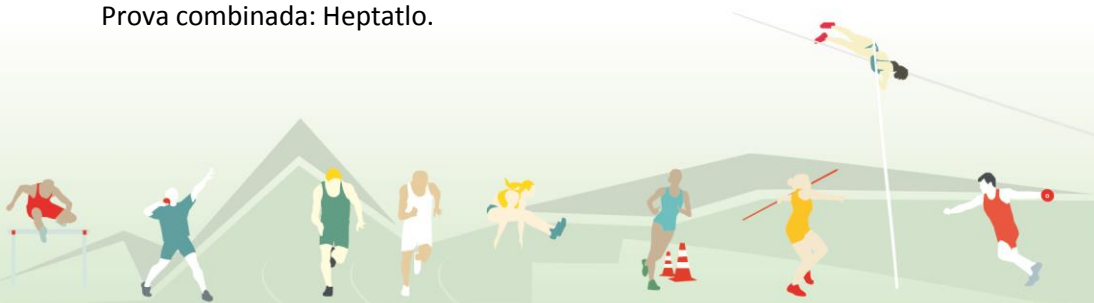
Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (4 kg), Disco (1 kg), Dardo (600 gr.) e Martelo (4 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Heptatlo.



Art. 20º - Os Campeonatos, sempre que possível, serão realizados em pista com piso sintético de 8 (oito) raia e com a utilização de cronometragem eletrônica.

Art. 21º - Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição para implementos entregues até uma hora antes do horário da prova.

Art. 22º - Os Campeonatos são realizados preferencialmente em dois dias consecutivos, em quatro etapas. Caso o número de atletas for pequeno poderá, á critério da direção técnica da FCA, ser realizado em duas ou três etapas.

§ 1º- As provas só poderão ser adiadas por motivo de força maior e por determinação da Coordenação e Diretoria Técnica da competição.

§ 2º- No caso de as provas serem suspensas ou adiadas em função de intempérie, elas serão reiniciadas depois de aprovadas as condições do campo atlético pela Coordenação e Direção Técnica da competição.

§ 3º- Na permanência de mau tempo até o final do evento, e o campo atlético não ofereça mais condições a competição será suspensa e, caso tenham sido realizadas 75% ou mais das provas finais os pontos das equipes serão somados e os campeões declarados. Caso contrário não se somarão os pontos das equipes. Os resultados obtidos pelos atletas até então serão homologados.

Art. 23º - O programa-horário para os Campeonatos Estaduais Adulto será elaborado pela Direção Técnica da FCA, cabendo ao Delegado Técnico da CBA ou a direção técnica da competição o ajuste dos horários das provas.

Art. 24º - Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da semifinal.

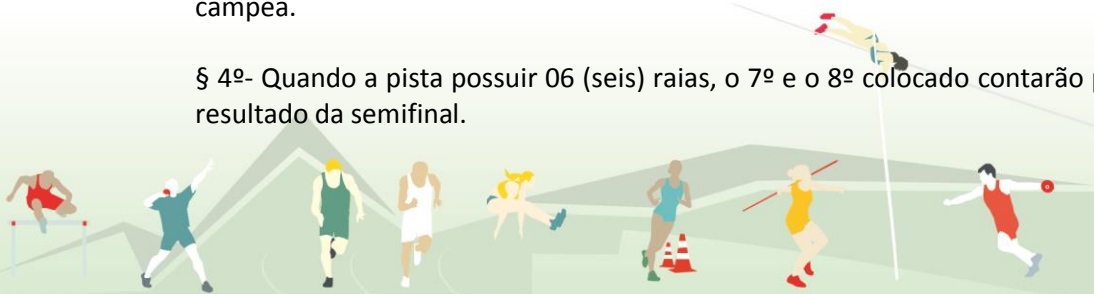
Art. 25º - A pontuação por prova nos campeonatos será a seguinte, separando masculino e feminino:
1º- 13 pontos; 2º- 8 pontos; 3º- 6 pontos; 4º- 5 pontos; 5º- 4 pontos; 6º- 3 pontos; 7º- 2 pontos; 8º- 1 ponto.

§ 1º- Nas provas combinadas e nos revezamentos a contagem de pontos até o 8º colocado será em dobro.

§ 2º- Serão acrescidos 05 (cinco) pontos de bonificação aos novos recordes estabelecidos ou iguais para o Campeonato; 07 (sete) pontos de bonificação para o recorde brasileiro de Adulto desde que em condições de ser homologados, sendo dada apenas uma bonificação por recorde.

§ 3º- No caso de empate na contagem geral da competição em cada sexo, a melhor classificação reverterá em favor da equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até se determinar a equipe campeã.

§ 4º- Quando a pista possuir 06 (seis) raia, o 7º e o 8º colocado contarão pontos de acordo com o resultado da semifinal.



Art. 26º - A organização e direção dos Campeonatos são da FCA, cabendo a Direção de Arbitragem indicar o Diretor da Competição, o Coordenador de Competição, Coordenador Técnico e o Coordenador da Câmara de Chamada dos Campeonatos.

Art. 27º - A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBAt e de conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma com o auxílio de acadêmicos das faculdades de Educação Física do estado.

Art. 28º - As alturas iniciais em que a barra é colocada nas provas de saltos verticais são definidas pela Direção dos Campeonatos e informada no Congresso Técnico ou no material técnico distribuído previamente.

Art. 29º - Cabe ainda a Direção Técnica da FCA, a composição das séries e o sorteio de raias nas provas de pista. Nas provas de campo a ordem das tentativas para as diversas provas será a ordem inversa do Ranking. Técnicos e dirigentes interessados poderão estar presentes.

Art. 30º - É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade por todos os atletas nos Campeonatos, sendo que as equipes de revezamento deverão estar obrigatoriamente **com as camisetas idênticas entre si** e, se possível, com calções ou bermudas idênticos.

§ 1º - O atleta deverá obrigatoriamente possuir um número, colocado na frente da camiseta. A numeração será fornecida pela FCA, pois na mesma deve constar o nome do patrocinador (caixa).

§ 2º - O número do atleta não poderá ser trocado durante a competição, salvo por motivo de força maior e com autorização da direção da competição.

Art. 31º - Cabe ainda à FCA, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5(cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva.

Art. 32º - Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.

Art. 33º - Ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Desportiva, os protestos relativos à condição de um atleta participar dos Campeonatos devem ser apresentados, antes do início, ao Delegado Técnico ou ao Diretor da Competição.

§ Único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela FCA.

Art. 34º - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ Único - Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados para as premiações (sempre que possível com o agasalho completo) e atenderem prontamente a chamada para as mesmas a fim de não atrasar a competição.



Art. 35º - São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, indicados pelo conselho técnico da FCA.

Art. 36º - Organizadores locais dos Campeonatos devem envidar todos os esforços junto aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação das competições.

Art. 37º - Aos organizadores locais dos Campeonatos, compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido desde 12 (doze) horas antes de seu início até o final do evento.

Art. 38º - As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39º - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela FCA.

FLORIANÓPOLIS, FEVEREIRO DE 2017.

